

DIÁRIO DE LEILÕES

Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O DR. ALAN CEZAR RUNHO, JUIZ DO TRABALHO COORDENADOR DA DIVIDÃO DE EXECUÇÃO DE ARARAQUARA/SP, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no prazo de noventa dias (25 de agosto às 10hs à 25 de novembro de 2026 às 10hs), na modalidade ONLINE, serão recebidas propostas para a ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, nos termos do artigo Provimento GP-CR nº 04/2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 01/2017, além das condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira MARILAINE BORGES DE PAULA, Matrícula 601, mediante as seguintes condições:

Serão aceitas propostas via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados e HABILITADOS no "portal" da leiloeira, www.confiancaleiloes.leilao.br.

O cadastro e a HABILITAÇÃO dos licitantes interessados em participar da alienação por iniciativa particular através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.confiancaleiloes.leilao.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para o encerramento da alienação.

Os licitantes que desejarem participar da alienação por iniciativa particular na modalidade on-line ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, sendo conhecedores de que a alienação se realiza, e que constitui mera faculdade a utilização da modalidade ONLINE, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por eventuais danos decorrentes da escolha em participar da alienação nessa modalidade.

Após o leiloeiro encerrar a alienação, o sistema, automaticamente, recusará o envio de propostas. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza.

Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de proposta antecipada ou on-line, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento da alienação, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Serão realizados até 3 chamamentos a fim de oferecer maior visibilidade ao bem.

O 1º Chamamento receberá ofertas do dia 25 de agosto de 2026 às 10hs (abertura) até o dia 15 de setembro de 2026, com início de encerramento a partir das 10 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Na inexistência de ofertas, iniciar-se-á o 2º Chamamento, o qual receberá ofertas até o dia 15 de outubro de 2026, com início de encerramento a partir das 10 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

Caso ainda inexistia oferta vencedora, realizar-se-á o 3º Chamamento, que receberá ofertas até o dia 25 de novembro de 2026, com início de encerramento a partir das 11 horas (Horário de Brasília), e se manterá aberto enquanto houver disputa de ofertas;

PROPOSTAS: Considerar-se-á vil a proposta inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvados os casos expressamente apontados nos respectivos processos e/ou editais;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL):

a) A VISTA, no prazo de 24 horas a partir do deferimento da venda, da qual as partes serão intimadas;

b) A PRAZO, o parcelamento, caso requerido, poderá ser em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo índice INPC (Índice nacional de preços ao consumidor).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do "preço mínimo" fixado para o bem. Propostas "À VISTA", ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC. Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

DOS BENS

Processo: 0010689-55.2024.5.15.0120

Tipo de ação: Ação Trabalhista

Exequente: Luiz Carlos Mariotto

Executado: Persico Pizzamiglio S/A

1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: 1) Matrícula nº 17.012 – CRI de Limeira/SP: Lote de terreno sob o nº 01, da quadra "G", do "Jardim Nova Europa", desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição, com frente para a Rua Caetano Ladaga Pizani, antiga Rua Treze, com área de 390,48m², com as medidas e confrontações que constam da matrícula. Cadastro na Prefeitura local: quadra 716, unidade 001. **Avaliada em R\$ 309.845,00** (Trezentos e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Observação: conforme Av.4, Av.5 e Av.6, foi decretada a indisponibilidade de bens com relação ao imóvel.

Localização: Rua Caetano Ladaga Pizani, nº 18 – Jd. Nova Europa – Limeira/SP.

2) Matrícula nº 17.015 – CRI de Limeira/SP: Lote de terreno sob o nº 40, da quadra "G", do "Jardim Nova Europa", desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição, com área de 571,80m² em reta na Rua Manoel Toledo Arruda, antiga Rua Dois, com as medidas e confrontações que constam da matrícula. Cadastro na Prefeitura local: quadra 716, unidade 040. **Avaliado em R\$ 453.723,00** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais).

Observação: conforme Av.4, Av.5 e Av.6, foi decretada a indisponibilidade de bens com relação ao imóvel.

Localização: Rua Manoel Toledo Arruda, nº 388 – Jd. Nova Europa – Limeira/SP.

Observações: Sobre referidos imóveis, não se encontram construídas quaisquer benfeitorias e aparentemente estão sendo usados para plantio de algumas árvores frutíferas, em especial bananeiras. Os terrenos são todos contíguos, podendo ser vendidos como um conglomerado.

Percentual da Penhora: 100%

Valor da Avaliação: R\$ 763.568,00 (Setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Preço Mínimo (60%): R\$ 458.140,80 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)

A publicação do presente edital na imprensa local supre as notificações enviadas as partes e/ou a seus procuradores que, eventualmente forem devolvidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, e ficam as partes e seus procuradores, através deste, cientes da designação, caso não sejam localizados pela Empresa de Correios e Telégrafos, na forma da lei.

COMUNICADO: Nenhuma empresa tem autorização legal para realizar leilões. Somente leiloeiro oficial inscrito na Junta Comercial pode ser contratado para essa finalidade, tratando-se de exercício personalíssimo de função pública delegada.

A profissão do leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pela Junta Comercial (art. 1º, Decreto nº 21.981/1932), bem como que o leiloeiro deverá exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, exceto nos casos de moléstia ou impedimento ocasional, que poderá delegar ao seu preposto (art. 11, Decreto nº 21.981/1932), e nos casos de ausência de preposto habilitado, nos leilões já anunciados, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha (art. 13, Decreto 21.981/1932).

Informamos que o preposto também deverá ser inscrito na Junta Comercial (art. 12, Decreto 21.981/1932).

• Para saber se um leiloeiro é oficial e matriculado na Junta Comercial do Estado, consulte as listas disponíveis nos sites institucionais.

• Nunca faça depósitos ou pagamentos a qualquer pessoa que não seja o leiloeiro oficial matriculado.

Essas são as medidas mais importantes para evitar ser vítima de leilões fraudulentos. <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/tradutores-leiloeiros.html>